



LEI Nº 1347/01

**“FICA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DEVIDAMENTE
AUTORIZADO A ACRESCENTAR PROGRAMAS, PARA 2001 NA LEI DE DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS – LDO, JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS”**

JOARES ALBERTO PELLICIOLI, Prefeito do Município de Peritiba, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, devidamente autorizado a acrescentar programas, para 2001 na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, do Fundo Municipal de Saúde - FMS, parte integrante da LDO - Lei Municipal nº 1269 de 27 de novembro de 2000:

Órgão/Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar Social			
Programa: Programas de Saúde Pública			
Objetivos: Promover acessos aos programas de Saúde Pública à População			
Ação	Produto	Unidade Medida	Meta/2001
Aquisição de ambulância	Ambulância	Un	01
Ampliação da Unidade Sanitária	Obra	M²	150,51

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PERITIBA-SC., 05 de dezembro de 2001.


JOARES ALBERTO PELLICIOLI
Prefeito Municipal

Publicado nesta secretaria na data supra.


GILBERTO LUIZ DALLEGRAVE
Secretário Municipal de Saúde e Bem Estar Social